



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/FMS/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE NEONATOLOGIA E CARDIOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE NEONATOLOGIA E CARDIOLOGIA, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 051/FMS/2012, Inexigibilidade n.º 002/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.025.185/0001-75, com sede na Rua Estado de Israel, n.º 334, Sala 305, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP. 50.070-420, telefone (81) 3423-4397, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. José Pedro da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.181.984 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 334.311.164-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 194/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 30 de setembro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente prorrogação do prazo contratual, diante da necessidade de continuar a prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 021/FMS/2012, foi celebrado em 05 de outubro de 2012, no valor inicial de R\$ 310.518,60 (trezentos e dez mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante de termos aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 05 de outubro de 2016, no valor atual de R\$ 310.518,60 (trezentos e dez mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Considerando, por fim, que o valor total da prorrogação é de R\$ 310.518,60 (trezentos e dez mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), sendo emitida a Nota de Empenho n.º 797, datada de 30 de setembro de 2016, no valor de R\$ 77.629,65 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



sessenta e cinco centavos), para fazer face à presente despesa, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 194/2016, datada de 30 de setembro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de outubro de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

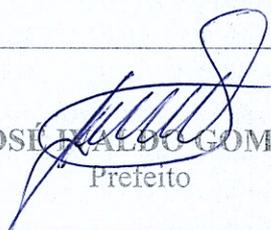
Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

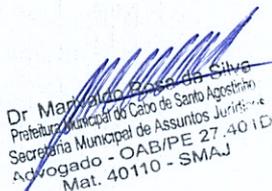
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

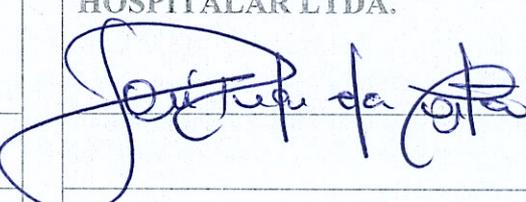
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2016.


JOSÉ WALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Rêgo da Silva
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):